

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1690 de 13/11/05

LEI Nº 6907/05
de 03 de novembro de 2005

Institui a "Semana de Defesa e Promoção da Vida" no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

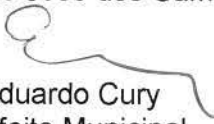
Art. 1º. Fica instituída neste Município, a "Semana de Defesa e Promoção da Vida".

Parágrafo único. A data para realização das atividades terá início no dia seis e término no dia doze do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

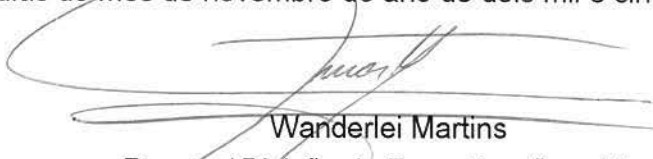

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 303/05 de autoria do Vereador Lino Bispo)